

ENERGISA S.A.

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

**ENERGISA PARAÍBA -
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
CNPJ/MF nº 09.095.183/0001-40

COMUNICADO AO MERCADO Aneel homologa reajuste tarifário da EPB

A **Energisa S.A.** ("Energisa" ou "Companhia"), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel"), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida na data de hoje, aprovou o reajuste tarifário da **Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A ("EPB")**, a ser aplicado a partir de 28 de agosto de 2026.

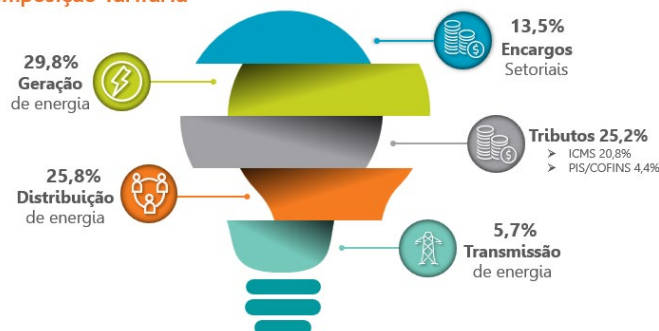
Efeito médio para o Consumidor da EPB:

Nível de Tensão	Efeito Médio (%)
Baixa Tensão	4,85%
Alta e Média Tensão	9,71%
Total	5,74%

EPB

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão) e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IGPM/IPCA menos o Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.

Composição Tarifária



A variação nos custos da **Parcela A** foi de + 3,96%, totalizando R\$ 2.462,1 milhões, devido ao aumento nas cotas de CDE em 2026. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia ("PMix") foi definido em R\$ 259,24/MWh.

A variação da **Parcela B** foi de - 0,26%, totalizando R\$ 1.297,7 milhões, reflexo da inflação acumulada (IGPM/IPCA) desde o último reajuste, de +4,72% deduzida do Fator X, de + 2,17%.

Cataguases, 24 de agosto de 2026.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores